



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 39/95

SÍNULA: AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CON VÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO CONCORRER COM RECURSOS MATERIAIS PARA APLICAÇÃO NA INFRA ESTRUTURA POLICIAL EXISTENTE NO ÂMBITO DE SEU TERRITÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE - LEI.

ART. 1º - FICA O MUNICIPIO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AMBOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS, COM A FINALIDADE DE MELHORAR O RESULTADO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO, DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DE SEU TERRITÓRIO.

ART. 2º - O AJUSTE A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DEFINIRÁ AS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS, CABENDO AO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL COM A INFRA-ESTRUTURA POLICIAL LOCAL, E AO MUNICIPIO CONCORRER COM AS DESPESAS CORRENTES, FORNECENDO COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS VIATURAS, PROPORCIONANDO SUA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE DOS IMÓVEIS UTILIZADOS, PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE TERCEIROS.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS MUNICIPAIS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, FICANDO O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR OS CRÉDITOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ A LEI

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 3822/95
Ivaipora, 08 de 11 de 1995
R.L.R.D.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 13 de 11 / 19-95

As Comissões

Em 13.11.95

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Juntas
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pl unan.*

Em 20/11/95

Ata(s) nº 1 e 663

Director de Secretária

Herondy Anunziato
HEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª Juntas
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *pl unan.*

Em 27/11/95

Ata(s) nº 1 e 670

Director de Secretária

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3ª Juntas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

ÇÃO SERÃO INDICADAS NO DECRETO QUE FOR EDITADO COM ESSE FIM.

ARTIGO 4º - PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTEs, AS DESPESAS MUNICIPAIS RELATIVAS À EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NO CONVÊNIO DE QUE TRATA ESTA LEI SERÃO CUSTEADAS PELAS CORRESPONDENTES DOTAÇÕES QUE FOREM CONSIGNADAS NA RESPECTIVA LEI DE MEIOS.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o presente projeto de lei, estamos pleiteando a devida autorização desse Legislativo para celebrarmos convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando à cooperação mútua entre ambos, buscando melhorar o trabalho de segurança e de preservação da ordem pública no município. A forma de participação do Município, nessa cooperação, está definida no artigo 2º do projeto, ou seja, caber-lhe-á auxiliar o funcionamento e a manutenção das viaturas policiais concorrendo também com a manutenção e conservação de equipamentos e instalações dos organismos policiais no município. Aprovado o projeto e celebrado o convênio, estará o Município autorizado e amparado legalmente para prestar tal auxílio que, na verdade, estará sendo prestado, não à polícia, mas à própria comunidade, cuja segurança e bem-estar é o que conta.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, antecipando-lhes os nossos agradecimentos e renovando protestos de estima e consideração.


Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 39/95

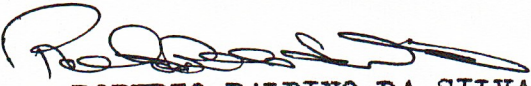
SÚMULA: Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública visando / concorrer com recursos materiais para aplicação na infra estrutura policial existente no âmbito de seu território, e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, constataram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

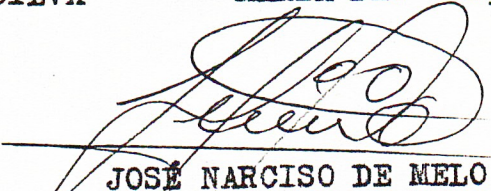
As Comissões entendendo da necessidade do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

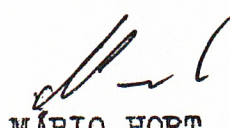
Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


ROBERTO BALBINO DA SILVA


MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTONIO RAIZER


JOSÉ NARCISO DE MELO


MÁRIO HORT

20

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED
JAN 10 1964
FROM THE LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LIBRARY

1964

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LIBRARY
JAN 10 1964
FROM THE LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
LIBRARY
JAN 10 1964
FROM THE LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF CHICAGO